

LIDO EM SESSÃO
EM 15/09/22
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2º Discussão
Por 15 x 0
Em 08/12/2022
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 15/9 Discussão
Por 15 x 0
Em 08/12/2022
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 056/2022.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DO OLEIRO - PROVIMED, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

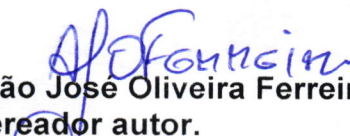
Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DO OLEIRO - PROVIMED”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Conselheiro Junqueira, s/nº, 2 Trecho, Bairro Catu, Cep: 48.090-020, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a Lei nº 2.161/2012 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2022.


Arão José Oliveira Ferreira
Vereador autor.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
EM 15/09/2022
PRESIDENTE